



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS-SC**

**OBJETO:** 2.1 - A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em lajotas de concreto, sendo:

2.1.1 Rua Pe. José Kominek, Bairro Alto Paraguaçu, com extensão de 2.800,00m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos metros quadrados), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinário, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

2.1.2 Rua Carlos Buba, Bairro Alto Paraguaçu, com extensão de 2.214,00m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e quatorze metros quadrados), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinário, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

2.1.3 Rua Alois Tyszka, Bairro Bom Jesus, com extensão de 1.380,73m<sup>2</sup> (um mil trezentos e oitenta metros e setenta e três decímetros quadrados), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinário, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

### **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

Trata o presente expediente do Recurso Administrativo, relativo ao Pregão Presencial nº 18/2017, recebido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio em 14/06/2017, impetrado pela empresa **CONSTRUTORA SUPREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.293.151/0001-50**, sob a qual passamos a nos posicionar.

#### **1. DA IMPUGNAÇÃO**

A interessada impugna em breve síntese o Edital, especificamente que a exigência do item 6.2 alínea “C” do edital é ilegal, sendo que afronta às normas que regem o procedimento licitatório.

Em síntese é o breve relato dos fatos, estando a integra da impugnação anexada aos autos do processo, passando, Pregoeiro e Equipe de Apoio apreciar e julgar nos termos a seguir aduzidos.

#### **2. DA APRECIÇÃO**

O recurso é tempestivo, logo, pode ser conhecido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

## 3. DO MÉRITO

Passando a análise do mérito, quanto ao ponto levantado pela impetrante, conforme posicionamento, a Comissão Permanente de Licitação tem a seguinte consideração e entendimento:

Após acatar a referida impugnação, solicita que a Requerente entre em contato com o Engenheiro George para agendamento da visita.

## 4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a Comissão Permanente de Licitação acolhem a impugnação apresentada pela **CONSTRUTORA SUPREMA LTDA**, conforme o supra exposto.

Itaiópolis, 18 de agosto de 2017.

**Roberto Penkal**  
Presidente - CPL

**Jaíne Aparecida Medeiros**  
Membro da CPL

**Maria Salete Kerecz Levandovski**  
Membro da CPL

**Tiago José Teixeira**  
Membro da CPL